



Instituto Universitário Militar
Comandante

DESPACHO N.º 71/2022

Assunto: CRIAÇÃO DO ESTÁGIO TÉCNICO-MILITAR PARA INGRESSO NA CATEGORIA DE SARGENTOS DA CLASSE DE MÚSICOS DOS QUADROS PERMANENTES DA MARINHA

1. Considerando que:

- a) Os órgãos de conselho, da Unidade Politécnica Militar, em reunião de 08 de abril de 2022, no âmbito das suas competências, emitiram parecer favorável à criação do Estágio Técnico-Militar (ETM) para ingresso na categoria de Sargentos da classe de Músicos dos quadros permanentes (QP) da Marinha e ao respetivo plano de estudos em anexo;
- b) Nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 10545/2021, de 27 de outubro, de Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional, foi ouvido o Conselho Diretivo do Instituto Universitário Militar (IUM), em reunião de 28 de abril de 2022, sobre a proposta de criação do ETM para ingresso na categoria de Sargentos da classe de Músicos dos QP da Marinha;
- c) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto do IUM, em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, foi obtido o parecer favorável do Conselho Diretivo do IUM, em reunião de 28 de abril de 2022, ao plano de estudos do ETM para ingresso na categoria de Sargentos da classe de Músicos dos QP da Marinha.

2. Aprovo a criação do ETM para ingresso na categoria de Sargentos da classe de Músicos dos QP da Marinha e o respetivo plano de estudos em anexo.

Pedrouços, 20 de maio de 2022

O Comandante

António Martins Pereira
Tenente-General

DISTRIBUIÇÃO:

Nas plataformas do IUM e UPM (*moodle*), conhecimento por correio eletrónico e Ordem de Serviço.

Anexo (PLANO DE ESTUDOS DO PARA INGRESSO NA CATEGORIA DE SARGENTOS DA CLASSE DE MÚSICOS DOS QUADROS PERMANENTES DA MARINHA) ao Despacho N.º 71/2022

1. Instituição de Ensino Superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar (UPM)

2. Designação do Curso

Estágio Técnico-Militar para ingresso na categoria de sargentos da classe de músicos dos quadros permanentes da Marinha (ETM-B).

3. Área de Educação e formação

863 — Segurança militar

4. Fundamentação

4.1 Fundamentação da criação:

O presente curso decorre da disposição estatutária que estabelece, de acordo com o n.º 2 do art.º 227.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, que aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que o ingresso na categoria de sargentos pode ocorrer após frequência, com aproveitamento, de tirocínio ou estágio técnico-militar adequado de indivíduos habilitados, no mínimo, com formação de nível 5 de qualificação conferido no âmbito do ensino superior.

Acresce ao acima disposto, a solicitação da Marinha para inclusão na oferta formativa da UPM de um Estágio Técnico-Militar que habilite o ingresso na categoria de sargento da classe de Músicos os militares daquela classe que possuam, no mínimo, o nível 5 de qualificação na área da Música, conferido no âmbito do ensino superior.

A estrutura do ETM-B é regulada pelo Despacho do Ministro de Defesa Nacional n.º 10545/2021, de 19 de outubro, publicado no Diário da República, 2ª série, parte C, de 27 de outubro de 2021.

4.2 Articulação com o projeto educativo da instituição de ensino superior:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 17/2019, de 22 de janeiro que regula a UPM, cujas disposições se encontram transpostas no seu Projeto Educativo, Científico e Cultural (PECC), a UPM tem por missão promover atividades de ensino e investigação baseada na prática, com a finalidade essencial de formar sargentos dos Quadros Permanentes (QP) das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas. Além dos cursos de formação de sargentos (CFS), que integram os Cursos Técnico Superior Profissional (CTSP), é também atribuição da UPM a realização de estágios técnico-militares que se constituam como habilitação complementar para o ingresso na categoria de Sargentos dos QP das Forças Armadas e da GNR, onde se insere o ETM-B.

5. Perfil profissional

5.1 Descrição geral:

Integrar, como executante, a Banda da Armada ou outro agrupamento musical oficialmente organizado no âmbito da Marinha, bem como dirigir, coadjuvar na direção e coordenar estes agrupamentos.

5.2 Atividades principais:

- a) Tocar um instrumento musical com um nível de aperfeiçoamento técnico-expressivo de elevada qualidade e proficiência;
- b) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de formação;
- c) Participar em Cerimónias Militares e de Protocolo do Estado;
- d) Participar em atividades de natureza cultural e militar;
- e) Executar, no âmbito do naipe, as ações de desenvolvimento técnico que forem superiormente definidas.

6. Referencial de competências:

No ponto 13. do presente plano de estudo está discriminado o perfil de competências (conhecimentos, aptidões e atitudes) respeitantes a cada Unidade Curricular, conforme indicado no n.º 8.

6.1 Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA), limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar;
- b) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares;
- c) Conhecimentos fundamentais da organização das Forças Armadas e da Marinha;
- d) Conhecimentos abrangentes no âmbito do comportamento organizacional, processo de liderança e trabalho de equipa;
- e) Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha;
- f) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança;
- g) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- h) Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo;
- i) Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação;
- j) Conhecimentos abrangentes das sinergias próprias da prática de orquestra/banda militar e do seu funcionamento específico e geral;
- k) Conhecimentos especializados do repertório de orquestra/banda militar;
- l) Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança de instalações militares;
- m) Conhecimentos fundamentais de história marítima.
- n) Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida.

6.2 Aptidões

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais.
- b) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação.
- c) Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da SSTA.
- d) Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo.
- e) Aplicar a doutrina referente aos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança.



- f) Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos;
- g) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho.
- h) Desenvolver tarefas, no campo teórico e prático, decorrentes do estudo desenvolvido no âmbito do projeto de investigação.
- i) Dominar a linguagem musical.
- j) Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais.
- k) Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e/ou orquestral, com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical.
- l) Executar movimentos de infantaria em ordem unida em contexto de cerimónias militares e de protocolo do Estado.
- m) Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor.

6.3 Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões.
- b) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual.
- c) Demonstrar conduta ética, apuro e atavio.
- d) Demonstrar uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania.
- e) Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional.
- f) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto.
- g) Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho.
- h) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais.
- i) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.
- j) Demonstrar espírito de missão no grupo, promover um ambiente de confiança, respeito, inspiração e motivação na persecução e realização dos objetivos.

7. Estrutura Curricular

Área de Educação e Formação	Créditos	% do Total de Créditos
863 - Segurança militar	16	53,33
345 - Gestão e administração	6	20,00
380 - Direito	5	16,67
222 - Línguas e literaturas estrangeiras	3	10,00

8. Plano de estudos

O ETM-B tem, em regra, a duração de um semestre letivo e corresponde a 30 créditos. O plano de estudos do ETM-B corresponde a um conjunto de 5 unidades curriculares comuns ao plano de estudos do CTSP – Músico Instrumentista (3 da componente de formação geral e científica e 2 da componente de formação técnica) e uma unidade curricular relativa à área de projeto, especificamente elaborada para este estágio.

Os programas das UC que constituem o plano de estudos do ETM-B constam das fichas de UC (FUC), elaboradas de acordo com normativo próprio da UPM.

Unidade Curricular		Área de educação e formação	Componente de Formação	Duração	Horas de Contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
Código	Nome								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
01.01.001	Direito	380 - Direito	Geral e Científica	Semestral	88	---	37	125	5
01.01.003	Inglês Técnico	222 - Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e Científica	Semestral	53	---	22	75	3
01.01.004	Liderança e Comport Organizacional	345 - Gestão e administração	Geral e Científica	Semestral	105	---	45	150	6
01.02.001	Segurança Marítima	863 - Segurança militar	Técnica	Semestral	70	60	30	100	4
01.02.003	Segurança Informática	863 - Segurança militar	Técnica	Semestral	35	20	15	50	2
	Projeto	863 - Segurança militar	Técnica	Semestral	22	20	228	250	10
Total:					373	100	377	750	30

Na coluna (1) indica-se os códigos das FUC comuns ao plano de estudos do CTSP – Músico Instrumentista.

Na coluna (2) indica-se a designação das seis UC que compõem o ETM-B, onde 5 são comuns ao CTSP Músico Instrumentista e 1 é específica deste estágio.

Na coluna (3) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (4) indica-se a componente de formação de acordo com a constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (5) está incluída a duração do ETM-B, nos termos do Despacho do Ministro de Defesa Nacional n.º 10545/2021, de 19 de outubro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com a constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com a constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

9. Condições de Ingresso

A definição das condições de admissão e de ingresso no ETM-B e da tramitação dos respetivos concursos é responsabilidade da Marinha, em articulação com a UPM.

10. Localidade, instalações, número mínimo e máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número mínimo para cada admissão de novos alunos	Número máximo para cada admissão de novos alunos
Alfeite Alcântara	Departamento Politécnico da Marinha Instalações da Banda da Armada	2	10

11. Recursos humanos e materiais envolvidos

Os recursos humanos e materiais envolvidos são os adstritos ao ensino dos CFS no Departamento Politécnico da Marinha.

12. Condições de Frequência e avaliação

12.1. Frequência

- a) O ETM-B tem a duração de um semestre letivo e é frequentado em regime de tempo integral e em conformidade com as especificidades decorrentes dos regimes especiais expressamente previstos na lei.
- b) As atividades desenvolvidas no ETM-B têm caráter presencial, sem prejuízo de outras modalidades que possam ser definidas no sentido de integrar atividades de ensino a distância nos termos previstos na lei.
- c) A frequência das aulas das UC é obrigatória, cabendo aos respetivos docentes assegurar um registo obrigatório da presença dos alunos.
- d) É obrigatória a assistência a pelo menos 80% das horas de contacto de cada UC para que o aluno possa ser avaliado, ficando impedido de se apresentar a qualquer época de exames e concluindo-se o não aproveitamento na UC.
- e) Por forma a rentabilizar os recursos humanos e materiais, as UC comuns aos CTSP decorrerão em simultâneo.
- f) Cada sessão letiva tem início e conclusão conforme as horas fixadas no horário do respetivo ETM-B.

12.2. Avaliação

- a) A aprovação no ETM-B implica que o aluno obtenha aproveitamento em todas as UC.
- b) Os coeficientes a atribuir a cada instrumento de avaliação adotado para apreciação do aproveitamento durante a frequência das UC deverão ser traduzidos em percentagem nas respetivas UC.
- c) A classificação final dos instrumentos de avaliação utilizados em cada UC é expressa numa escala de 0 a 20, arredondada às centésimas, considerando-se que o aluno obteve aproveitamento com uma classificação igual ou superior a 9,50.
- d) A classificação final das UC expressa-se numa escala numérica inteira de 0 a 20, considerando-se o aluno aprovado com classificação igual ou superior a 10.
- e) Se do cálculo da classificação final da UC resultar fração de número, a classificação final é arredondada para a unidade imediatamente superior ou inferior consoante o seu valor seja, respetivamente, igual ou superior a 0,50 ou inferior a ele.
- f) Os alunos que não obtenham aproveitamento no regime de avaliação contínua e que cumpram com os requisitos de assiduidade, têm acesso ao regime de exame, exceto nos casos de UC que, pela sua natureza, o venham determinar, as quais são definidas expressamente nas respetivas FUC.
- g) Nas situações de falta de aproveitamento no regime de avaliação contínua da UC, passíveis de exame, em que o aluno realiza exame final e obtém aproveitamento, a classificação final da UC é de 10, independentemente da classificação obtida no exame realizado.
- h) Para efeitos do cálculo da classificação final do ETM-B é considerada a classificação obtida no exame, às centésimas, sendo esta de 10,00 sempre que a classificação do exame final seja igual ou superior a este valor.

- i) A classificação final do ETM-B resulta da média aritmética ponderada, arredondada às centésimas, das classificações das UC que integram o plano de estudos, arredondadas às centésimas, em que os coeficientes de ponderação de cada UC a utilizar no cálculo correspondem ao seu número de créditos ECTS mencionados no n.º 8.

$$CF = \left(\frac{\sum(n.º ECTS \times CFUC)}{N.º ECTS do ETM-B} \right)$$

12.3. Disposições comuns


Outros aspetos que não estejam previstos no n.º 12.1 e 12.2., aplicam-se as normas e regulamentos em vigor na UPM para a frequência e avaliação dos CFS, designadamente as que constam em cada uma das Fichas da Unidade Curricular e no Regulamento de Frequência e Avaliação dos CFS da UPM.

13. Referencial de competências por Unidade Curricular

Área de formação	UC	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
380 - Direito	Direito	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares.• Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo.• Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança das instalações militares.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais.• Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação.	<ul style="list-style-type: none">• Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões.• Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual.• Demonstrar conduta ética, apuro e atavio.• Demonstrar uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania.• Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional.• Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto.• Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho.• Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais.• Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.

Deuz

Área de formação	UC	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
<p>222 - Línguas e literaturas estrangeiras</p>	<p>Inglês Técnico</p>	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações escritas ou apresentações escritas e orais. Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos. Coordenar e dinamizar equipas de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões. Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual. Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto. Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho. Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais. Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.
<p>345 - Gestão e administração</p>	<p>Liderança e Comportamento Organizacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares. Conhecimentos fundamentais da organização das Forças Armadas e da Marinha. Conhecimentos fundamentais de História Marítima. Conhecimentos abrangentes no âmbito do comportamento organizacional, processo de liderança e trabalho de equipa. 	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação. Coordenar e dinamizar equipas de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões. Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual. Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional. Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto. Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho. Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.



Área de formação	UC	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
863 – Segurança militar	Segurança Marítima	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos abrangentes de SSTA, limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar. 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da SSTA. Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo. Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação. Coordenar e dinamizar equipas de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões. Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual. Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional. Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto. Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho. Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.
	Segurança Informática	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha. Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança. Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares. 	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação. Aplicar a doutrina referente aos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança. Coordenar e dinamizar equipas de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões. Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual. Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional. Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto. Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.

Área de formação	UC	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
863 – Segurança militar	Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação. • Conhecimentos abrangentes das sinergias próprias da prática de orquestra/banda militar e do seu funcionamento específico e geral. • Conhecimentos especializados do repertório de orquestra/banda militar. • Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver tarefas, no campo teórico e prático, decorrentes do estudo desenvolvido no âmbito do projeto de investigação. • Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais. • Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação. • Coordenar e dinamizar equipas de trabalho. • Dominar a linguagem musical. • Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais. • Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e/ou orquestral.com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical. • Coordenar e dinamizar equipas de trabalho. • Executar movimentos de infantaria em ordem unida em contexto de cerimónias militares e de protocolo do Estado; • Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor. 	 <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões. • Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual. • Demonstrar conduta ética, apurmo e atavio. • Demonstrar uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania. • Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional. • Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto. • Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho. • Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais. • Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas. • Demonstrar espírito de missão no grupo, promover um ambiente de confiança, respeito, inspiração e motivação na persecução e realização dos objetivos.